



EDITAL N.º 49/2023 – PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2024 para os cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao curso de Mestrado e Doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG) será realizado mediante exame de seleção nos termos deste Edital.

1.1 Modalidades

1.1.1 Mestrado acadêmico.

1.1.2 Doutorado acadêmico.

1.2 Funcionamento

1.2.1 Os cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia funcionam em período integral, com a possibilidade de oferta de disciplinas nos turnos matutino, vespertino e noturno.

1.3 Área de Concentração: AMAZÔNIA: TERRITÓRIO E AMBIENTE

1.4 Linhas de Pesquisa:

1.4.1 Linha de Pesquisa 1: ESPAÇO, TERRITÓRIO E CULTURA NA AMAZÔNIA

1.4.2 Linha de Pesquisa 2: DOMÍNIO DA NATUREZA NA AMAZÔNIA

1.4.3 A lista dos docentes do curso com as respectivas descrições das linhas de pesquisa e número de vagas encontra-se no ANEXO I deste Edital.

1.5 Informações sobre o PPGEOG podem ser obtidas nas páginas eletrônicas: <https://www.ppgg.ufam.edu.br/>.

1.6 A realização do exame de seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições pela Coordenação do PPGEOG.

1.7 O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia do PPGEOG será composto pelas seguintes etapas descritas no quadro a seguir:

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO		
I. ETAPA	Análise e Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa de Mestrado e de Pré-projeto de Tese de Doutorado	Classificatória e Eliminatória
II. ETAPA	Defesa oral do Pré-Projeto de pesquisa de Mestrado e de Tese de Doutorado – presencial	Classificatória e Eliminatória
III. ETAPA	Análise do Currículo (<i>Lattes</i>)	Classificatória

1.8 Proficiência em Língua Estrangeira - A Prova de Proficiência em língua estrangeira exigida para o programa é obrigatória.



1.8.1 Para o curso de Mestrado será exigida a proficiência em 01 (uma) língua estrangeira e para o curso de Doutorado, proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras para os nativos em país de língua portuguesa.

1.8.2 No ato da inscrição o candidato nativo de país de Língua Portuguesa deverá indicar sua opção entre os idiomas Inglês, Espanhol ou Francês. O Candidato nativo em país de Língua não Portuguesa deverá submeter-se à prova de proficiência do idioma português, posteriormente.

1.8.3 O candidato ao curso de Doutorado, deverá optar por uma língua estrangeira diferente da utilizada como proficiência no curso de Mestrado que também deverá ser indicada no formulário de inscrição.

1.8.4 O candidato que já possui certificação de proficiência em língua estrangeira através das instituições autorizadas segundo o regimento interno do PPGEOG, obtida nos últimos 05 (cinco) anos retroativos a data de publicação deste Edital, deverão apresentá-la no ato da matrícula para os cursos de Mestrado ou de Doutorado.

1.9 Os candidatos **APROVADOS** mediante o exame de seleção nos termos deste Edital poderão ingressar nos cursos, respeitado o limite de vagas especificado neste Edital e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, obedecendo o calendário geral da Pós-Graduação da UFAM em 2024 e a entrega dos documentos constantes do item deste Edital.

1.9.1 É obrigação do candidato **CLASSIFICADO** atentar para as condições e prazos para a efetivação da matrícula. Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula fora do período destinado a esta.

1.9.2 O candidato aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a SUA matrícula NO PERÍODO DE MATRÍCULAS DEFINIDO PELA PROPESP PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024.

1.10 Poderão participar do exame de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia no PPGEOG, portadores de diploma de graduação em Geografia e áreas afins para Mestrado, e portadores de diploma de Mestrado em Geografia e áreas afins para o Doutorado, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, ou equivalente.

1.11 A matrícula do candidato **APROVADO** no PPGEOG implicará na aceitação do Regimento Interno do Programa e das normas da Pós-Graduação da UFAM.

1.12 Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre(a) em Geografia e Doutor(a) em Geografia, respetivamente.

1.13 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEOG em conformidade com a legislação vigente.

2 DAS VAGAS

2.1 MESTRADO - Pelo presente edital do PPGEOG estão sendo ofertadas (36) vagas para ingressantes no ano de 2024, distribuídas por linhas de pesquisa e orientador, sendo (28) vagas para livre concorrência, (6) vagas suplementares determinada pela Resolução N.º 010/2016 CONSEPE/UFAM, referente à Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e Pessoa Com Deficiência – PCD e (2) vagas para Servidores da UFAM (Decreto Federal N.º 9.991/2019).

2.1.1 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do curso de Mestrado do PPGEOG ocorrerá



da seguinte forma:

LINHAS DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS			
	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLEMENTARES (POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS)	SERVIDOR DA UFAM	TOTAL
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	14	3	1	18
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	14	3	1	18
TOTAL	28	6	2	36

2.2 DOUTORADO - Pelo presente edital do PPGEOP estão sendo ofertadas (17) vagas para ingressantes no ano de 2024, distribuídas por linhas de pesquisa, sendo (14) vagas para ampla concorrência e (3) vagas suplementares determinada pela Resolução N.º 010/2016 CONSEPE/UFAM, referente à Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e Pessoas Com Deficiência – PCD.

2.2.1 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa no curso de Doutorado do PPGEOP ocorrerá da seguinte forma:

LINHAS DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLEMENTARES (POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS)	TOTAL
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	8	2	10
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	6	1	7
TOTAL	14	3	17

2.3 Os candidatos interessados em concorrer às vagas suplementares da Política de Ações Afirmativas da UFAM e Servidores da UFAM deverão indicar esta opção no campo específico do formulário de inscrição ao processo seletivo (**ANEXO II**).

2.4 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar no formulário de inscrição as condições especiais necessárias para a sua participação no processo seletivo.

2.5 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de **CLASSIFICAÇÃO**, conforme os seguintes procedimentos:

2.5.1 Ao solicitar inscrição o candidato deverá indicar somente o nome de um(a) professor(a) orientador(a) constante no quadro de vagas do ANEXO I, observada a linha de pesquisa. No presente Edital a disputa de cada vaga se dará entre os candidatos inscritos para o(a) mesmo(a) orientador(a) de cada linha de pesquisa. Exclusivamente candidatos às vagas suplementares autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e PCD poderão concorrer às vagas de ampla concorrência e às vagas suplementares. Candidatos servidores da ufam concorrerão exclusivamente às vagas a eles destinados Ocupará(ão) a(s) vaga(s) de ampla concorrência oferecida(s) pelo(a) orientador(a) o(s) primeiro(s) colocado(s) dentre eles, sem distinção entre autodeclarados e nãoautodeclarados.



2.5.2 Dentre os candidatos às vagas suplementares aprovados de cada linha de pesquisa, os primeiros colocados ocuparão as vagas, até o limite ofertado por este Edital. Cada candidato aprovado terá como orientador(a) o(a) docente indicado(a) na ficha de inscrição.

2.5.3 Nenhum orientador(a) poderá receber mais orientandos candidatos às vagas suplementares que o total de vagas que ele ofertou para a ampla concorrência no respectivo nível (Mestrado ou Doutorado). O orientador que não oferecer vaga de ampla concorrência em um dos níveis não poderá receber orientandos candidatos às vagas suplementares daquele nível.

2.5.4 Candidato à vaga suplementar classificado para uma de ampla concorrência não ocupará vaga suplementar, mas sim a de ampla concorrência.

2.4.5 **Todo candidato** declara estar ciente de que, caso o total de aprovados para um(a) mesmo(a) orientador(a) seja maior que o total de vagas ofertadas por ele, o excedente comporá a lista de aprovados e não classificados.

2.4.6 Todo candidato à vaga suplementar da Política de Ações Afirmativa da UFAM (preto/pardo, indígenas e PCD) deve estar ciente de que não poderá indicar para orientador(a) um(a) professor(a) que não esteja ofertando vaga de ampla concorrência (no mesmo nível de interesse do candidato) (ANEXO I), sob pena de ter a sua inscrição indeferida pela Coordenação do Programa.

2.6 Vagas não preenchidas serão extintas.

2.7 É vedado o remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para a outra.

2.8 DISTRIBUIÇÃO DETALHADA DAS VAGAS OFERTADAS

2.9 **MESTRADO** – Pelo presente Edital do PPGEOP são ofertadas (36) vagas para ingressantes no ano de 2024 (por linhas de pesquisa e tipos de vagas), distribuídas conforme segue:

LINHAS DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS					
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PARA PRETOS E PARDOS	PARA INDÍGENAS	PARA PCD	PARA SERVIDOR DA UFAM	TOTAL
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	14	1	1	1	1	18
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	14	1	1	1	1	18
TOTAL	28	2	2	2	2	36

2.10 **DOCTORADO** – Pelo presente Edital do PPGEOP são ofertadas (17) vagas para ingressantes no ano de 2024 (por linhas de pesquisa e tipos de vagas), distribuídas conforme segue:

LINHAS DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PARA PRETOS E PARDOS	PARA INDÍGENAS	PARA PCD	TOTAL
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	8	1	1	0	10
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	6	0	1	0	7
TOTAL	14	1	2	0	17

Caroline Alencar



2.11 Entre as referências legais que fundamentam o sistema de reserva de vagas pelo critério étnico-racial neste Edital estão:

a) ao Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei no 12.288, de 20/07/2010, que no "Art. 1.º" manda "[...] garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica", o que deve ocorrer, entre outros, por meio da "[...] implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à Geografia [...] e outros." (Art. 4º, Inciso VII);

b) a "Lei de Cotas" (Lei no 12.711, de 29/08/2012), que no "Art. 3º" estabelece que "Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas [...] serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)";

c) a Lei 13.490, de 28/12/2016 que substituiu o parágrafo 3º da Lei de cotas.

Art. 3.º "Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1.º desta lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE".

d) a Portaria Normativa do MEC no 13, de 11/05/2016, que "Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

e) a Resolução CONSEPE-UFAM N. 010 de 16/02/2016, que em seu Art. 3º dispõe sobre o percentual de vagas para Política de Ações Afirmativas "O número de vagas suplementares oferecidas em cada processo seletivo será fixado mediante edital, observando-se, em qualquer caso, que corresponderão a, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das vagas regulares para pretos, pardos e indígenas.

2.12 Dadas as supracitadas normativas legais, o presente Edital destina oito (8) vagas para o curso de Mestrado e três (3) para o Doutorado para os candidatos às vagas suplementares (Política de Ações Afirmativas e Servidores da UFAM). A distribuição detalhada por grupo encontra-se nos quadros dos itens 2.9 e 2.10 deste Edital.

2.13 O PPGEOG reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

3 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Período: de 10/10/2023 a 25/10/2023, até as 18 h do último dia, conforme o **ANEXO IV**. Para o cumprimento do que determina este Edital, o horário do envio de e-mails servirá de comprovante da observância do calendário.

3.2 Realização das Inscrições – A ficha de inscrição (Anexo II) deverá ser preenchida e enviada juntamente com os demais documentos obrigatórios (item 3.3) em um único arquivo PDF exclusivamente por correio eletrônico (e-mail: ppgeogselecaoufam@gmail.com).



3.3 Documentos obrigatórios no ato da inscrição

- a) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida. Deve ser indicada a Linha de Pesquisa, o nome de um(a) professor(a) orientador(a) e se pretende ou não concorrer às vagas suplementares da política de Ações Afirmativas da UFAM;
- b) **Cópia legível do RG** ou CNH ou RNE em caso de estrangeiros;
- c) Cópia legível de **comprovante de residência**, tais como contas de água, eletricidade ou telefone;
- d) **Ficha de pontuação** do Currículo Lattes (Anexo III) preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios, identificado em destaque o item ao qual cada comprovante se refere (em um único arquivo do tipo PDF).
- e) Cópia do **currículo Lattes** (PDF) atualizado;
- f) Cópia do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (para os candidatos ao Mestrado) em formato PDF. O pré-projeto de pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas (descontadas a capa e a folha de rosto). Deverá ser elaborado em página tamanho A4 utilizando a fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento de parágrafo de 1,5 cm, justificado. Em cada novo parágrafo recuo na primeira linha de 1,25 cm. Margens de 2,5 cm de todos os lados. O Pré-projeto deve estar adequado à Área de Concentração do PPGEORG e à Linha de Pesquisa indicada. Deverá conter as seguintes partes: 1) Introdução, 2) Justificativa, 3) Problematização, 4) Objetivos (geral e específicos), 5) Fundamentação teórica, 6) Procedimentos metodológicos, 7) Cronograma das atividades e 8) Referências.
- g) Cópia do PRÉ-PROJETO DE TESE (para os candidatos ao Doutorado) em formato PDF. O pré-projeto de pesquisa deverá ter entre 15 e 20 páginas (descontadas a capa e a folha de rosto). Deverá ser elaborado em página tamanho A4 utilizando a fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento de parágrafo de 1,5 cm, justificado. Em cada novo parágrafo recuo na primeira linha de 1,25 cm. Margens de 2,5 cm de todos os lados. Deverá conter as seguintes partes: 1) Introdução, 2) Justificativa, 3) Problematização (**evidenciando o problema, a proposta de tese, a relevância e inovação para área de estudo pretendida**), 4) Objetivos (geral e específicos), 5) Fundamentação teórica, 6) Procedimentos metodológicos, 7) Cronograma das atividades e 8) Referências.
- h) Os candidatos que concorrerão às vagas suplementares da Política de Ações Afirmativas da UFAM e PCD deverão enviar no ato da inscrição:
- Pretos e pardos**, autodeclaração assinada pelo candidato e um dos pais ou parente próximo atestando a sua identidade étnico-racial;
- Indígenas**, apresentar declaração de pertencimento emitida pelo grupo de pertencimento indígena assinada por liderança local, ou associação indígena que esteja vinculado, identificando nome e povo do pai e da mãe;
- Pessoa com Deficiência**, apresentar laudo médico, indicando a deficiência do candidato.
- i) **Todos os documentos** deverão ser digitalizados e enviados exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) para ppgeorselecaoufam@gmail.com em **arquivo único no formato PDF e com tamanho máximo de 20MB (vinte megabytes)**.

3.3.1 O currículo Lattes, os comprovantes e a ficha de pontuação, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, O NÃO ENVIO DESTES IMPLICARÁ EM 0 (ZERO) PONTOS NA II ETAPA VISTO QUE NÃO É PERMITIDO O ENVIO DE DOCUMENTOS EM MOMENTO POSTERIOR AO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

Carolina Alencar



3.4 É de responsabilidade do candidato que toda a documentação seja enviada até o último dia do calendário destinado às inscrições. Como se trata de documentação digital, é de responsabilidade do candidato certificar-se de que o arquivo enviado encontra-se legível e não corrompido. Documento corrompido que não possa ser acessado e lido será motivo de **INDEFERIMENTO** do pedido de inscrição.

3.5 O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar o processo seletivo deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico, com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado. O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser inseridos no arquivo da solicitação de inscrição.

3.6 Será permitida a inscrição de candidato finalista. Entretanto, seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia estará condicionado à apresentação do diploma ou documento equivalente da conclusão do curso no ato da matrícula.

3.7 Para candidato(s) ao curso de Doutorado será exigido o diploma ou a declaração de conclusão do Mestrado no ato da matrícula.

3.8 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição com dados ou documentação incompleta. Estas serão indeferidas.

3.9 Após efetivada a inscrição ao processo seletivo não serão aceitos documentos diversos para serem juntados ao processo.

3.10 Findado o prazo destinado às inscrições a Coordenação do Programa procederá a análise de todos os processos, sendo divulgadas listas contendo os pedidos de inscrições DEFERIDOS e INDEFERIDOS. É de responsabilidade do candidato acompanhar o calendário do Edital (ANEXO IV).

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Etapas do processo seletivo e critérios de avaliação - O processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado de que trata este edital será conduzido por Bancas Examinadoras distintas e contemplará TRÊS etapas conforme segue:

4.1a - I Etapa – Análise e avaliação do Pré-projeto de Pesquisa de Mestrado ou Pré-projeto de Tese de Doutorado. Esta fase é eliminatória e classificatória e varia de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que nesta fase obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo de seleção de que trata este edital, conforme os critérios de avaliação indicados nas alíneas **4.1c** e **4.1d**.

4.1b - A nota final da etapa (NAEP) será a média aritmética das notas dos membros da banca examinadora.

$$NAEP = \frac{N1+N2+N3}{3}$$

3

Legenda:

NAEP = Nota da Avaliação Escrita do Pré-projeto de Pesquisa ou de Tese;

N: Nota do membro da banca (1, 2 e 3);



4.1c - Critérios para avaliação do Pré-projeto de Pesquisa do curso de Mestrado:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Identificação do tema e delimitação do problema	2,0
Adequação e clareza dos objetivos à linha de pesquisa	2,0
Consistência da abordagem metodológica da pesquisa	2,0
Consistência e adequação da fundamentação teórica e conceitual	2,0
Importância do tema para a Geografia e área de estudo	2,0
TOTAL	10,0

4.1d - Critérios para avaliação do Pré-projeto de Tese do curso de Doutorado:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TESE DE DOUTORADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Identificação da problematização orientadora do Pré-Projeto de Tese com linha de pesquisa	2,0
Consistência da fundamentação teórica, conceitual e objetivos do tema proposto	2,0
Pertinência, relevância e atualidade da literatura sobre o tema proposto	2,0
Originalidade, Inovação e importância do tema para a área de estudo	2,0
Articulação lógica e coerente da produção textual sobre o tema	2,0
TOTAL	10,0

II Etapa - Defesa oral do Pre-projeto de pesquisa de Mestrado ou de Tese de Doutorado. Esta fase é eliminatória e classificatória e varia de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que nesta fase obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo de seleção de que trata este edital.

a.1 O cronograma com a ordem, data e horário para defesa **ORAL** de Pré-projeto de pesquisa de Mestrado e pré-projeto de Tese do Doutorado pelos candidatos aprovados na I etapa será divulgado no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG) e na página eletrônica da PROPESP UFAM (<https://propesp.ufam.edu.br>), conforme calendário deste edital.

a.2 A defesa do pré-projeto de pesquisa de Mestrado e do pré-projeto de tese de Doutorado pelo candidato com arguição da banca examinadora terá duração máxima de 30 minutos (**divididos da seguinte forma: 10 minutos para apresentação e 20 minutos para arguição da banca**), será gravada e feita exclusivamente de modo presencial na sala de audiovisual do Departamento de Geografia da UFAM.

a.3 O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecido terá nota 0 (zero) e será eliminado do certame.

a.4 A etapa de análise e arguição do pré-projeto de pesquisa de Mestrado ou de Tese de Doutorado não é aberta ao público. O(a) orientador(a) indicado(a) na ficha de inscrição não participará da avaliação e, caso seja membro da banca, será substituído por um suplente.



a.5 Critérios de Avaliação da Defesa oral de Pré-projeto de Pesquisa dos candidatos ao Mestrado

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Desenvoltura e domínio dos conhecimentos teórico-conceituais e da problematização	2,0
Articulação do problema e dos objetivos propostos com a linha de pesquisa	2,0
Domínio dos conhecimentos metodológicos	2,0
Coerência entre a defesa oral e o pré-projeto	2,0
Capacidade de responder à arguição da banca	2,0
TOTAL	10,0

a.6 Critérios de avaliação da defesa oral do Pré-Projeto de Tese dos candidatos ao Doutorado

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE TESE DE DOUTORADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio dos conhecimentos teórico-conceituais propostos pelo tema	2,0
Capacidade de organizar e defender a proposta de tese/problema	2,0
Articulação da literatura citada com o tema proposto	2,0
Originalidade, inovação e importância do tema para a área de estudo	2,0
Capacidade de responder à arguição da banca	2,0
TOTAL	10,0

A nota da etapa da defesa oral do pré-projeto (NDOP) será a média aritmética das notas dos membros da banca examinadora.

$$NDOP = \frac{N1+N2+N3}{3}$$

Legenda:

NDOP = Nota da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa ou de Tese

N: Nota dos membros da banca (1, 2 e 3).

III Etapa – Análise de Currículo – prova de títulos (Classificatória)

a.7 Esta etapa consistirá da apuração da pontuação de cada candidato, de acordo com os itens constantes do ANEXO III, considerando produções e atividades acadêmicas dos últimos **06 (seis)** anos (2018-2023). Para os títulos de graduação e Mestrado não se aplica o prazo o estabelecido nesta alínea.

a.8 Para fins de apuração da média final desta etapa, fica estabelecido que dentre **TODOS** os candidatos aquele que somar o maior número de pontos terá a sua nota igualada a 10 (dez). As notas



dos demais serão apuradas a partir da pontuação deste, aplicando-se a regra de três simples.

4.2 Os critérios a serem utilizados para a apuração das notas da **I, II e III etapas** serão utilizados para todos os candidatos (ampla concorrência e vagas suplementares da Política de Ações Afirmativas da UFAM e PCD).

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Da classificação final participarão somente os candidatos aprovados nas fases eliminatórias e classificatórias deste edital.

5.2 A nota final (NF) do candidato aprovado ao curso de Mestrado será a média ponderada das notas nas três etapas, calculada como segue:

$$NF = (NAP) + (2 \times NDP) + (NPT)$$

4

Legenda:

NAP = Nota da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa de Mestrado

NDOP = Nota da Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa de Mestrado

NPT = Nota da Prova de Títulos

5.3 A nota final (NF) do candidato aprovado ao curso de Doutorado será a média ponderada das notas nas três etapas, calculada como segue:

$$NF = (NAP) + (2 \times NDP) + (2 \times NPT)$$

5

Legenda:

NAP = Nota da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado

NDOP = Nota da Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado

NPT = Nota da Prova de Títulos

5.4 As notas referentes às três etapas do processo seletivo não serão publicadas nominalmente, mas sim de acordo com a identificação do(a) candidato(a) pelo número de inscrição. Apenas na publicação do resultado final do processo de seleção serão divulgados os nomes dos(as) candidatos(as).

5.5 Classificação Final – A apuração da classificação final será realizada conforme segue:

5.5.1 Será publicada uma lista por modalidade de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) contendo a classificação final preliminar dos candidatos **aprovados e classificados** às vagas de ampla concorrência; os candidatos **aprovados e classificados** às **vagas suplementares** e os **candidatos aprovados e não-classificados**. A classificação será por ordem decrescente de notas, constará os



nomes dos respectivos orientadores indicados pelos candidatos. Estará separado por nível de Mestrado e Doutorado.

5.6 Em caso de empate entre candidatos(as) os critérios a serem adotados para fins de desempate serão os seguintes:

I – Maior nota na arguição do pré-projeto de pesquisa de Mestrado ou do projeto de tese de Doutorado;

II – Maior nota na análise do currículo;

III – Maior nota na análise do pré-projeto de pesquisa de Mestrado ou do projeto de tese de Doutorado;

IV – Maior idade.

5.7 Em nenhuma hipótese a vaga não preenchida de um orientador(a) poderá ser transferida para outro.

5.8 O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas por este edital.

5.13 Findado o prazo legal destinado a recursos e em conformidade com o calendário do presente edital (ANEXO IV), será divulgado o resultado final no Quadro de avisos do PPGEOG e no endereço eletrônico da Propesp/UFAM (<https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>).

6 DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da homologação preliminar de inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado final preliminar.

6.2 O recurso deverá ser individual e com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado. Deverá ser preenchido a ficha do ANEXO V, conter todas as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.

6.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e rubricada/assinada.

6.4 O requerimento do recurso, conforme ANEXO V, deve ser enviado a Secretaria do PPGEOG via online no endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com.

6.5 Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado pelo calendário deste edital.

6.6 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;

6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

6.8 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGEOG no prazo estipulado no calendário deste edital.

7 DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

7.1 O PPGEOG UFAM reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos outros documentos comprobatórios que atestem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no



processo seletivo.

7.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia seja inverídica, O PPGEOG-UFAM poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do candidato;
- b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

7.3 Em caso que se constate alguma inconsistência nas declarações ou autodeclarações de política afirmativas será constituído processo e enviado à Comissão Geral de Heteroidentificação (CGH) e/ou Comissões setoriais para o mesmo fim.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula para os respectivos cursos na Secretariado PPGEOG no período a ser determinado pela PROPESP no calendário geral da Pós- Graduação da UFAM/2024, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- b) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- c) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- d) Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente paraos candidatos ao curso de Mestrado;
- e) Original e Cópia do Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos ao curso de Doutorado;
- f) Original e Cópia do Histórico da Graduação para os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- g) Original e Cópia do Histórico do Mestrado para o curso de Doutorado, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- h) Certificado de Proficiência em 1 (uma) Língua estrangeira para o Mestrado e 2 (duas) línguas estrangeiras para o Doutorado;
- i) O candidato que não apresentar a certificação da proficiência em língua estrangeira ou portuguesa no ato de matrícula, poderá fazê-lo até sua segunda matrícula no curso.

8.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula inicial não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Caso haja desistência de algum candidato classificado, outro candidato aprovado e não classificado no edital do certame poderá ser convidado a ocupar a vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de



cotas, além dos critérios do PPGEOG e do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento à pesquisa;

9.2 Dentre os critérios do PPGEOG, o principal é a **classificação final dos candidatos aprovados;**

9.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o exame de seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

9.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

9.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida sempre que necessário a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 21 de setembro de 2023.

Prof^a. Dr^a. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

Corpo Docente da Linhas de Pesquisa 1, Currículo Lattes e número de vagas para o Mestrado e Doutorado

DOCENTE	LATTES	NÚMERO DE VAGAS	
		MESTRADO	DOCTORADO
Amélia Regina Batista Nogueira	http://lattes.cnpq.br/8136324837437755	1	1
Ivani Ferreira de Faria	http://lattes.cnpq.br/9910677483036522	1	1
Manuel de J. Masulo da Cruz	http://lattes.cnpq.br/7823586856980212	1	1
Marcos Castro de Lima	http://lattes.cnpq.br/5407181304183669	2	2
Nelcionei José de S. Araújo	http://lattes.cnpq.br/5403024203206579	2	1
Paola Verri de Santana	http://lattes.cnpq.br/4991014556040442	1	1
Raphael Fernando Diniz	http://lattes.cnpq.br/1105526415311568	2	-
Ricardo José Batista Nogueira	http://lattes.cnpq.br/0604004914038074	2	1
Tiago Maiká Müller Schwade	http://lattes.cnpq.br/3122373338064825	2	-
	PAAF (Mín. 20%)	3	2
	Servidor da UFAM	1	-
TOTAL		18	10

Corpo Docente da Linhas de Pesquisa 2, Currículo Lattes e número de vagas para o Mestrado e Doutorado

DOCENTE	LATTES	NÚMERO DE VAGAS	
		MESTRADO	DOCTORADO
Adorea Rebello da Cunha Albuquerque	http://lattes.cnpq.br/3916324527868398	2	2
Antonio Fábio Sabbá Guimarães Vieira	http://lattes.cnpq.br/4286134740344158	1	-
Deivison Carvalho Molinari	http://lattes.cnpq.br/0928934510066416	1	-
Jaci Maria Bilhalva Saraiva	http://lattes.cnpq.br/7225442251603573	2	1
Jesuete Pacheco Brandão	http://lattes.cnpq.br/7379943622178336	2	2
João Cândido Andréda Silva Neto	http://lattes.cnpq.br/6693264591240467	2	-
Mírcia Ribeiro Fortes	http://lattes.cnpq.br/4896746518476681	1	1
Natacha Cintia Regina Aleixo	http://lattes.cnpq.br/9509290240626293	1	-
Rogério Ribeiro Marinho	http://lattes.cnpq.br/0431904514470921	2	-
	PAAF (Mín. 20%)	3	1

Carla Maria de Jesus



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

	Servidor da UFAM	1	-
TOTAL		18	7

Christiane Alencar de Jesus



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – CURSO Mestrado Doutorado

2 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

NOME SOCIAL:

RG: Data de expedição

CPF: Passaporte.

Data de nascimento: / / Estado civil:

Nome do pai: Nome da mãe:

Gênero: Masculino Feminino Tipo sanguíneo: Fator RH: + -

Nacionalidade: Naturalidade:

e-mail (legível):

End. Residencial: CEP

Bairro: Cidade: UF: Cel.:

Há outro end. para correspondência?

3 – CONDIÇÃO EMPREGATÍCIA DO CANDIDATO

Empregado: Sim Não Regime de trabalho: Parcial; Integral ou DE

Aposentado Não trabalha

Instituição: Depto.

End.: CEP

Bairro: Cidade: UF: Cel.:

4 ORIENTADOR(A) INDICADO(A):

5 CANDIDATO À LINHA DE PESQUISA

1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia 2 - Domínio da Natureza na Amazônia

Carolina Alencar de Jesus



6 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Inglês Espanhol Francês

7 CONDIÇÃO DO CANDIDATO À VAGA

Candidato às vagas de ampla concorrência Candidato à Política de Ações afirmativas da UFAM, PCD e SERVIDOR DA UFAM

Preto/Pardo;
 Indígena. Povo: _____
 Pessoa Com Deficiência
 Servidor da UFAM

8 – NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS FASES PRESENCIAIS DO PROCESSO SELETIVO? QUAL(IS)?

9 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Formulário do Anexo I Cópia da Carteira de Identidade
 Comprovante de Residência Pré-Projeto de pesquisa de Mestrado ou de Tese de Doutorado
 Formulário do Anexo III Declaração de Étnico-racial (Para preto/pardo)
 Laudo médico (para PCD) Comprovante de etnia (para Índios)

Local:

Data:

Assinatura:

Cherise Alencar



ANEXO III
FICHA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TITULAÇÃO (Pontua apenas um curso por nível)	PONTUAÇÃO	
	VALE	TOTAL
(1) Graduação em Geografia	10,0	
(2) Graduação em Áreas afins	6,0	
(3) Mestrado em Geografia	10,0	
(4) Mestrado em Áreas afins	6,0	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		
Artigos Científicos Publicados em periódicos da área do Programa		
(5) Artigo completo em periódicos A (A1, A2, A3, A4)	10,0	
(6) Artigo completo em periódicos B (B1, B2, B3, B4)	7,0	
(7) Artigo completo em periódicos C	5,0	
(8) Artigo completo em periódicos indexados (Sem Qualis)	3,0	
Livros e/ou capítulos publicados (em editora com Conselho Editorial e ISBN)		
(9) Autoria de livro	10,0	
(10) Organização de livro	7,0	
(11) Autoria de capítulo de livro	5,0	
Trabalhos completos publicados em eventos		
(12) Trabalho completo em anais de evento científico internacional	6,0	
(13) Trabalho completo em anais de evento científico nacional	4,0	
(14) Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional	2,0	
Projetos de Pesquisa		
(15) Participação em projeto de pesquisa (Com um ou mais anos de duração)	4,0	
(16) Participação em projeto (PIBIC/PAIC, PIBITI, PIBID, PIBEX, PCE, RESIDÊNCIA, PET, PACE, outros)	4,0	
(17) Coordenação de projetos (Com um ou mais anos de duração)	5,0	
(18) Docência no magistério superior (por disciplina de no mínimo 60 horas – máximo de 12 disciplinas)	1,0	
(19) Docência no magistério do ensino fundamental ou médio (Máximo de 12 semestres)	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL		

OBS.: é obrigatório o envio dos comprovantes da produção listada neste Anexo, devidamente identificado o número ao que cada comprovante se refere.



ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA
Prazo para impugnação do Edital	48h (quarenta e oito horas) corridas a contar da divulgação do Edital
Publicação de julgamento da impugnação do edital	24h após o fim do prazo de impugnação
Prazo para inscrições no processo seletivo	25/10/2023 às 18 horas do dia 08/11/2023
Publicação da homologação preliminar das inscrições	10/11/2023
Prazo para interposição de recursos em face da Homologação Preliminar das inscrições	48h (quarenta e oito horas) corridas a contar da divulgação da Homologação
Homologação Final das Inscrições	13/11/2023
Publicação da portaria das Bancas Examinadoras	13/11/2023
Prazo para interposição de recursos referentes aos membros das bancas de seleção.	48h (quarenta e oito horas) corridas a contar da divulgação da Portaria
Publicação de julgamento dos recursos referentes aos membros das bancas de seleção.	16/11/2023
I Etapa – Análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória-classificatória)	17/11 a 21/11/2023
Publicação do resultado preliminar da I Etapa	22/11/2023
Prazo para recurso sobre o resultado Preliminar da I Etapa	48h (quarenta e oito horas) corridas a contar da divulgação do resultado
Publicação do resultado final da I Etapa	27/11/2023
II Etapa – Defesa oral (presencial) do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória e classificatória)	28/11/2023 a 01/12/2023
Publicação do resultado preliminar da II Etapa	04/12/2023
Prazo para recurso contra o resultado Preliminar da II Etapa	48h (quarenta e oito horas) corridas a contar da divulgação do Resultado
Publicação do resultado final da II Etapa	07/12/2023
III Etapa – Prova de títulos (classificatória)	08 a 11/12/2023
Publicação do resultado preliminar da III Etapa	12/12/2023
Prazo para recurso contra o resultado Preliminar da III Etapa	48h (quarenta e oito horas) corridas a contar da divulgação do Resultado
Publicação do resultado final da III Etapa	15/12/2023
Publicação da Classificação final preliminar	18/12/2023
Prazo para recursos sobre a Classificação final preliminar	48h (quarenta e oito horas)



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



	corridas a contar da divulgação do Resultado
Publicação do resultado final	21/12/2023
Matrículas dos candidatos aprovados e classificados.	De acordo com o calendário de matrículas da pós-graduação para o primeiro semestre de 2024.



ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital PROPESP- UFAM N.º _____/2024 - Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG)

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
Nome social	
Celular	Fixo:
E-mail	
Etapa do Processo	
Linha de Pesquisa	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (tamanho máximo: 02 páginas)	
Local e data	

Assinatura do candidato

Protocolo de recurso (Processo seletivo do PPGEOG)	EDITAL PROPESP	
	Recebido em: ____/____/____	Assinatura:

OBS.: ANEXAR DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.



ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO
DE NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG-UFAM), para à vaga destinadas () **MESTRADO** ou () **DOCTORADO**, a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme à Política de Ações Afirmativas PAAF - Resolução 010/2016 CONSEPE/UFAM, em conformidade com a referida PAAF, declaro que sou:

() Preto (a)

() Pardo(a)

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato